

Escola SENAI Félix Guisard



EQUIPE ESCOLAR

Diretor – Fernando Manoel Gonçalves

Coordenador de Atividades Pedagógicas – Flávio Máximo

Coordenador de Relacionamento com à Indústria – Sabrina Simões M Serapião

Coordenadores de Atividades Técnicas – José Antônio Peixoto Cunha

Régis Carlo de Oliveira Victor

Orientadores de Práticas Profissionais – Luiz Otávio de Oliveira Arouca

Luiz Ricardo Cabral

Welder Marcelo Lopes

Gerente Administrativo-Financeiro – Nathália de Castro Costa Rabelo

Analista de Qualidade de Vida – Luciana Santiago

Orientador de Práticas Esportivas – Marcio André Moreira

Monitor de Atividades Complementares – João Fontes Neto

Bibliotecários – Alexandre Pitanga Rosa

Liliane Aparecida de Castro

Responsável pela Coordenação de Estágio – Alexandre Ferreira

Supervisor de Manutenção e Conservação – Edivaldo Rosa Alves

SUMÁRIO

Introdução	04
Missão do SENAI	05
Política da Qualidade e Meio Ambiente	05
Breve Histórico da Escola SENAI Félix Guisard	05
Serviços de Apoio ao Aluno	06
Instituições Auxiliares	09
Dos Procedimentos Administrativos	10
Uniforme	10
Sistema de Informação	11
Assiduidade e Frequência	12
Promoção	13
Recuperação da aprendizagem	14
Dos direitos e deveres do educando	15
Dos direitos e deveres da família do educando	17
Das normas administrativas e disciplinares	18
Das sanções disciplinares	22
Aos pais	23

INTRODUÇÃO

CARO ALUNO

O presente GUIA tem como objetivo integrá-lo à nossa escola e proporcionar-lhe uma boa convivência. Por este motivo é de fundamental importância que você o conheça e siga todas as suas orientações, as quais estão baseadas no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI – REGESE do SENAI/SP.

Seja bem-vindo a esta escola, que deposita em você confiança e esperança para termos um Brasil melhor, mais desenvolvido, moderno e competitivo.

Temos orgulho em tê-lo conosco!

MISSÃO DO SENAI

A missão do SENAI é promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da Indústria Brasileira.

POLÍTICA DA QUALIDADE E MEIO AMBIENTE

- ❖ Atendimento à legislação aplicável aos seus processos e serviços.
- ❖ Manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros.
- ❖ Preservação do meio ambiente, por meio da prevenção à poluição e do uso consciente de recursos.

BREVE HISTÓRICO DA ESCOLA SENAI FÉLIX GUIARD

A Escola SENAI Félix Guisard surgiu a partir da Escola Têxtil, fundada pelo então prefeito, Félix Guisard, em 1927, instalada na CTI – Companhia Têxtil Industrial e ligada à Sociedade para o Ensino Industrial de Taubaté.

Em 01 de novembro de 1943, a Escola Têxtil passou a integrar a rede de escolas SENAI, exatamente um ano após a criação da entidade, com a denominação de Escola SENAI Félix Guisard, em prédio localizado na Rua 04 de Março e tornou-se a primeira unidade da rede do SENAI-SP a se instalar no interior do Estado.

Em 1976, transferiu-se para as suas atuais instalações e foi inaugurada oficialmente em 1977, pelo Exmo. Presidente da República, Ernesto Geisel.

Em 2008, tornou-se a 1ª Faculdade SENAI do interior paulista denominada: faculdade de Tecnologia SENAI Félix Guisard, ministrando o Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica.

Atualmente, a Escola conta com uma ampla opção de cursos para atender às demandas da indústria, nos períodos diurno, noturno e aos sábados, desenvolvidos para a comunidade, empresas e entidades conveniadas.

SERVIÇOS DE APOIO AO ALUNO

COORDENAÇÃO TÉCNICA / PEDAGÓGICA / FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)

- ❖ Exercícios domiciliares (nos casos de acidentes, doenças ou gestação, quando possíveis, conforme Lei 1044/1969);
- ❖ Autorização para entrar com atraso e para saída antecipada;
- ❖ Rendimento, assiduidade e pontualidade;
- ❖ Compensação de ausências – somente para os Cursos de Aprendizagem Industrial e Cursos Técnicos;
- ❖ Data de início e término do período letivo e horário de cursos;
- ❖ Outras informações de caráter pedagógicos.

ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS

- ❖ Assuntos referentes a oficinas de aprendizagem;
- ❖ Orientações sobre normas de segurança;
- ❖ Outras informações de caráter operacional.

ANALISTA DE QUALIDADE DE VIDA

- ❖ Atendimento psicossocial;
- ❖ Acolhimento aos alunos;
- ❖ Orientação de assiduidade, pontualidade, rendimento e atitude;
- ❖ Autorização de entrada e saída da Escola;
- ❖ Justificativa de ausência (atestados médicos e odontológicos);
- ❖ Intercâmbio de informações entre Empresa e Aprendiz;
- ❖ Organização de palestras; atividades culturais, cívicas e recreativas;
- ❖ Outras orientações de caráter psicossocial.

ORIENTADOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

- ❖ Realização de campeonatos esportivos Interclasses;
- ❖ Formação de Equipes representantes da Escola na Copa SENAI;
- ❖ Ginástica Laboral com alunos e funcionários;
- ❖ Organização de eventos recreativos e de lazer aos alunos;
- ❖ Promoção de atividades esportivas aos funcionários; e equipe de futebol de funcionários da Escola.

SECRETARIA

- ❖ Assuntos administrativos;
- ❖ Assuntos acadêmicos;
- ❖ Assuntos financeiros.
- ❖ Achados e perdidos;
- ❖ Inscrições e Matrículas - FIC;
- ❖ Mudança de turma ou horário - FIC;
- ❖ Passe escolar;
- ❖ Certificado, histórico escolar, atestado e declaração;
- ❖ 2ª via de documentos.

BIBLIOTECA

- ❖ Consulta ao acervo (livros, revistas, catálogos, normas técnicas, DVD e CD-ROM);
- ❖ Acompanhamento de projetos;
- ❖ Acesso à internet;
- ❖ Empréstimo de materiais, mediante apresentação da identidade escolar do SENAI (2 itens por aluno);
- ❖ Acesso ao Portal Educacional.

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- ❖ Orientações sobre estágios de Cursos Técnicos e Superiores.

REPRESENTANTE DE CLASSE

- ❖ Intercâmbio entre o Serviço de Orientação e Qualidade de Vida, AAPM, Coordenação, Secretaria e os alunos.

INSTITUIÇÕES AUXILIARES

N.P.A.A.D.C. NÚCLEO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E APOIO À DEFESA CIVIL

É o órgão composto por alunos e orientado por docentes para promover ações que visam prevenir e conscientizar sobre a necessidade de cumprimento das normas e procedimentos recomendados para a segurança individual e coletiva, e sobre a preservação ambiental.

O N.P.A.A.D.C trabalha integrado com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

AAPM ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS, PAIS E MESTRES

Tem por finalidade apoiar a gestão da Escola no alcance de suas metas e promover a integração com a comunidade. Sua diretoria é composta por alunos, funcionários e pais de alunos.

As contribuições semestrais possibilitam à AAPM desenvolver as seguintes atividades:

Culturais:

❖ Apoio à solenidade de formatura e a comemorações cívicas e culturais; apoio à banda musical da Escola; premiação aos melhores alunos; apoio na participação de concursos, manutenção da internet na biblioteca da escola à disposição dos alunos, custeio de transporte para visita às empresas e outras atividades necessárias ao ensino.

Sócio Recreativa e Esportiva

❖ Apoio às atividades esportivas, às campanhas filantrópicas, campanha de saúde, higiene e limpeza, à

concessão de benefícios a alunos menores carentes (cursos CAI e CT).

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

IDENTIDADE ESCOLAR

É o documento que comprova sua condição de aluno. Cuide de sua conservação e apresente-o obrigatoriamente na entrada da Escola e quando for requisitado.

UNIFORME

Calça: jeans azul

Camiseta: SENAI de Taubaté (modelo nas cores branca com vermelho e preto). A camiseta deverá estar sempre visível (por cima de outras camisas, camisetas ou blusas).

Calçado: nas aulas teóricas (tênis ou sapato fechado); nas oficinas (sapato de segurança conforme norma vigente)

Observações: Não é permitido o uso de bermuda, saia, calça com cintura baixa, com desenho ou rasgada, calça capri, sandálias, chinelos e outros itens que não façam parte do uniforme.

Por motivo de segurança não é permitido o uso de blusa de manga até o punho, durante o trabalho com máquinas e equipamentos, uma vez que os mesmos criam pontos de agarramento (DITEC 029).

SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Para mantê-lo informado, a Escola dispõe de quadros de avisos, distribuídos pelas suas dependências. Habitue-se frequentemente a verificá-los, a fim de se manter sempre bem informado.

Você poderá também obter informações sobre nossa Escola através do site: www.sp.senai.br/taubate e redes sociais.

Consulte sempre o PORTAL EDUCACIONAL e se atualize com as informações sobre nota, frequência, recados, trabalhos, etc. <https://pess.portal.senaisp.edu.br>.

ASSIDUIDADE E FREQUÊNCIA

FALTAS JUSTIFICADAS

São consideradas faltas justificadas aquelas procedentes de: ida ao médico, dentista, à empresa, falecimento na família, providência de documentos oficiais (CPF, RG, CPTS, Título de eleitor, Certificado de Reservista, CNH).

ATENÇÃO!

OS COMPROVANTES DESSAS FALTAS, APENAS JUSTIFICAM A AUSÊNCIA. NÃO TIRAM AS FALTAS.

Observações:

- ❖ O aluno do CAI e CT deve entregar as justificativas de ausência ao Serviço de Orientação e Qualidade de Vida, durante os intervalos das aulas, até 24 horas após o afastamento;
- ❖ Os alunos dos cursos de Formação Inicial e Continuada devem entregar as justificativas de ausência, na secretaria, no horário do intervalo;
- ❖ Qualquer afastamento deve ser notificado imediatamente pelo aluno, ou seu responsável legal, ao Coordenador Pedagógico ou ao Serviço de Orientação e Qualidade de Vida, para possíveis medidas administrativas e pedagógicas, o mais rapidamente possível;
- ❖ Saída antecipada de aluno, somente com autorização do Serviço de Orientação e Qualidade de Vida e, em se tratando de menor de 18 anos, somente será liberada se acompanhado do responsável legal.

FALTAS INJUSTIFICADAS

Na 3ª falta injustificada ou na 6ª falta justificada, o responsável pelo aluno será convocado a comparecer ao Serviço de Orientação e Qualidade de Vida para ficar ciente da situação e discutir alternativas para evitar novas faltas.

ATRASO

É considerado atraso até 15 minutos depois de iniciada a 1ª aula. A partir dessa tolerância é considerada falta injustificada e o aluno ficará com falta na 1ª aula.

Serão tolerados três atrasos por mês. Após esse limite o aluno será encaminhado ao Serviço de Orientação e Qualidade de Vida para providências.

O aluno atrasado deve se dirigir diretamente à sala de aula, oficina ou laboratório, e o docente notificará o atraso ao Serviço de Orientação e Qualidade de Vida.

PROMOÇÃO

Art. 29 – do REGESSES – Regimento Comum das Unidades SENAI: Será considerado promovido ou concluinte de estudos, o educando que ao final do período letivo, obtiver ao final de cada componente curricular ou módulo nota final (NF), expressão em números inteiros, igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100 e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aulas dadas de cada componente curricular.

Item 2.7 da PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SENAI Félix Guisard: Ao final de cada semestre letivo previsto no Calendário Escolar, as notas relativas às várias unidades de ensino serão sintetizadas numa única nota final (NF) que representará, em cada componente ou unidade curricular, o desempenho do aluno no semestre avaliado.

Para o aluno ser promovido deverá obter nota final igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100 (zero a cem, considerando somente números inteiros) e ter frequentado no mínimo 75% das aulas dadas em cada componente ou unidade curricular ou curso.

RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 30 – REGESES - Regimento Comum das Unidades SENAI: A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deverá ser entendido como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem)

Sub item 2.4.4 – Proposta Pedagógica da Escola Félix Guisard: O trabalho para recuperação é um processo de aperfeiçoamento, de orientação e de ajuda ao aluno. É um elemento integrante do próprio processo de aprendizagem.

As principais finalidades da recuperação são:

- ❖ Corrigir deficiências do aproveitamento do aluno provocadas por falhas de aprendizagem, permitindo-lhe acompanhar o ritmo da classe;
- ❖ Desenvolver habilidades de estudo através de atendimento mais individualizado;
- ❖ Desenvolver maior interação docente e aluno durante o processo ensino-aprendizagem.

DOS DIREITOS E DEVERES DO EDUCANDO

Capítulo III, Título V, do Regimento Comum das Unidades SENAI

Art. 54 – Será garantido ao educando o livre acesso às informações necessárias à sua educação, desenvolvimento como pessoa, elaboração do seu projeto educacional, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Art. 55 – São direitos do educando

- I. Receber ensino de qualidade;
- II. Ser respeitado por todos os agentes do processo educativo, na sua singularidade pessoal e cultural;
- III. Ter acesso a níveis mais elevados de ensino; receber acompanhamento pedagógico sistematizado;
- IV. participar de atividades promovidas pela AAPM- Associação de Alunos, Ex-alunos, Pais e Mestres e de atividades didático-pedagógicas que complementem sua aprendizagem;
- V. Ter resguardados seus direitos de defesa em Conselho de Classe e Escolar.

Art. 56 – São deveres do educando

- I. Respeitar às normas administrativas e pedagógicas inerentes aos cursos ou níveis de ensino;
- II. Empenhar-se na autoeducação e no aproveitamento de todos os recursos disponíveis ao seu progresso intelectual e profissional;
- III. Comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
- IV. Respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, credos, opções políticas e culturais diferenciadas;

- V. Participar de todas as atividades escolares que concorram para o aprimoramento da sua formação profissional e educação para a cidadania;
- VI. Relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, funcionários e demais agentes do processo educativo;
- VII. Respeitar as normas disciplinares de segurança e de prevenção de acidentes, conforme as características do curso;
- VIII. Manter a escola informada sobre aspectos que não possam ser negligenciados, com relação à sua saúde e integridades física e mental;
- IX. Manter a escola informada sobre motivos de eventuais ausências e mudanças de residência e ou local de trabalho;
- X. Zelar pelo patrimônio da Unidade Escolar e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção.

OBSERVAÇÃO: O aluno deverá indenizar os prejuízos quando, por dolo ou negligência, for responsável por danos causados à Unidade Escolar, a funcionários da escola ou colegas.

DOS DIREITOS E DEVERES DA FAMÍLIA DO EDUCANDO

Art. 61 – São direitos da família do educando

- I. Ter acesso às informações necessárias ao acompanhamento escolar e ao desenvolvimento da aprendizagem do educando;
- II. Participar de eventos, reuniões e assembleias que propiciem a busca de soluções para os problemas ou necessidades da escola e do educando;
- III. Participar do Conselho Escolar ou de instituições similares, na forma de seu estatuto;
- IV. Ser ouvida em seus interesses, expectativas e problemas que concorram para a compreensão do desenvolvimento do educando.

Art. 62 – São deveres da família do educando:

- I. Colaborar com a escola nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência;
- II. Comparecer à escola e demais atos pedagógicos inerentes ao processo de acompanhamento escolar do educando;
- III. Ajudar o educando na interpretação e cumprimento das normas escolares;
- IV. Manter diálogo constante com a Unidade Escolar no tocante ao desenvolvimento do educando;

DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

O aluno deve:

- a) Entrar nas salas de aula, oficinas e outras dependências de ensino ou delas se retirar sempre com a permissão do docente;
- b) Locomover-se dentro da escola em horário de aula, sempre com o documento “**Mobilidade Interna de Alunos**”, assinado pelo docente ou membro da equipe escolar;
- c) Sair da Unidade Escolar antes do término da aula, somente com o impresso “**Mobilidade Interna de Alunos**” preenchida pelo docente, com a autorização do Serviço de Orientação e Qualidade de Vida e **acompanhado do responsável, se menor**;
- d) Comportar-se de forma adequada dentro ou fora do recinto escolar sem promover algazarra, distúrbios ou outras ações que impliquem prejuízos ao bom nome da Unidade Escolar ou do SENAI (tenha cuidado com o seu comportamento, seja na própria Unidade Escolar ou na comunidade quando usar os recursos da mesma, tais como: supermercados, pensões, transportes coletivos, etc.);
- e) Construir uma boa imagem de si mesmo, cuidando de sua apresentação pessoal;
- f) Usar nas oficinas, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s que se fizerem necessários no seu setor de aprendizagem, informados anteriormente pelo seu docente, tais como: calçado de segurança, protetor auricular, óculos de segurança, avental ou guarda-pó, redinha para prender os cabelos, etc.
- g) Manter os EPI´s em bom estado de conservação. É considerado indisciplina escrever ou desenhar símbolos tanto nos EPI´s quanto em patrimônio da Escola;
- h) Usar o uniforme determinado pela escola;

- i) Deixar as mesas de jogos arrumadas após a sua utilização;
- j) Manter todos os recintos asseados, utilizando os cestos de lixo e não deixar papéis e copos sobre as mesas e em outros locais que não os indicados;
- k) Utilizar os banheiros de forma adequada de maneira a mantê-los em condições de limpeza, procurando conservar a pintura de suas paredes e portas;
- l) Utilizar os bebedouros com higiene;
- m) Permanecer em salas de aula, laboratórios e oficinas apenas nos horários de aula;
- n) Evitar permanecer em grupos nas imediações da Unidade Escolar como calçadas, bares, praças ou pontos comerciais próximo à Escola;
- o) Utilizar a quadra para atividades esportivas somente com a autorização da coordenação. Em caso de aluno menor, é necessário, também, a autorização por escrito do responsável, em formulário próprio do SENAI;
- p) Zelar pelo material emprestado da biblioteca;
- q) Devolver o material emprestado da biblioteca no prazo combinado no ato da saída;
- r) Manter limpos e organizados equipamentos, carteiras e bancadas durante e após as aulas;
- s) Desligar o celular quando estiver em sala de aula ou em atividades de oficina. Somente será permitido o uso do celular no horário do intervalo.

É VEDADO AO ALUNO

- a) Utilizar objetos estranhos à aula, tais como: revistas, celular, games, figurinhas, MP4, Ipod ou outros eletrônicos não compatíveis com a disciplina;
 - b) Alimentar-se em sala de aula, laboratórios, biblioteca, corredores e escadas, inclusive balas, chicletes, refrigerantes, etc.;
 - c) Realizar sob qualquer pretexto, atividades não previamente autorizadas, utilizando-se do nome da Unidade Escolar ou do SENAI, inclusive para promover coletas ou subscrições dentro ou fora do Estabelecimento de Ensino;
 - d) Usar a sigla SENAI, o logotipo da Instituição ou o nome ou iniciais da Unidade Escolar, sem autorização, bem como confeccionar e usar camisetas com inscrições mencionando o nome ou sigla da Organização ou da Escola;
 - e) Usar o recinto escolar para realizar transações comerciais;
 - f) Usar na oficina e laboratórios, adornos incompatíveis com as normas vigentes ou que possam favorecer a ocorrência de acidentes, tais como: anéis, brincos, alianças, relógios, pulseiras, colares, gargantilhas, correntes, chaveiros, piercing, dentre outros;
- OBS: Não é permitido cobrir piercing ou qualquer adorno com fita curativa ou adesiva.
- g) Usar blusa de manga até o punho, durante o trabalho com máquinas e equipamentos, uma vez que os mesmos criam pontos de agarramento, provocando risco de acidente.
 - h) Usar blusas e camisetas sem manga, decotadas e curtas, que mostre a barriga, ou calças de cintura baixa;
 - i) Estacionar automóveis, motos e bicicletas no recinto escolar, bem como nas calçadas ou encostadas em

- árvores nas imediações do SENAI. Por questão de segurança, deve-se procurar estacionamentos regulares;
- j) Fazer qualquer tipo de trote, dentro ou fora do recinto escolar;
 - k) Jogar baralho nos recintos da escola;
 - l) Deixar mochilas sobre as mesas do refeitório nos horários de refeição;
 - m) Usar calçados abertos (sandálias, chinelos e outros);
 - n) Escrever, desenhar, rabiscar mesas, carteiras, bancadas, portas e outros mobiliários da escola;
 - o) Sair da unidade escolar sem estar acompanhado pelo responsável, se menor;
 - p) Usar boné nas salas de aula, laboratórios e oficinas;
 - q) Manter relacionamentos amorosos dentro da escola ou outros tipos de atitudes que não condizem com o aprendizado.
 - r) Fumar em recinto escolar. (De acordo com a Lei Estadual nº. 13.541/2009) **NÃO SERÁ PERMITIDA A SAÍDA DE ALUNO PARA FUMAR.**
 - s) Telefonar para os pais ou responsável legal vir buscá-lo por motivo de doença, sem o conhecimento do Serviço de Orientação e Qualidade de Vida.
 - t) Usar o celular no horário das aulas teóricas e práticas.
 - u) Deixar as dependências da Unidade Escolar sem autorização da Coordenação e/ou do Serviço de Orientação e Qualidade de Vida, mesmo que o aluno seja maior de 18 anos.

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

De acordo com a Proposta Pedagógica da Escola SENAI Félix Guisard

O educando que infringir as normas disciplinares da Unidade Escolar ou do Regimento receberá orientação e será passível de Advertência Verbal, Advertência por Escrito, Repreensão por Escrito ou Afastamento temporário de até três dias de todas as atividades escolares.

As penas por escrito serão aplicadas pelo Diretor da Escola, com a ciência dos pais ou responsáveis.

Casos de extrema gravidade serão passíveis de desligamento da Unidade Escolar. A pena de desligamento da Unidade Escolar só poderá ser aplicada depois de ouvida a comissão de docentes especialmente designada pelo Diretor da Escola para a apuração dos fatos, com a anuência dos técnicos da Gerência de Educação.

Será garantido ao aluno:

- ❖ Direito à ampla defesa e recurso a órgão superior, quando for o caso;
- ❖ A assistência dos pais ou responsáveis, no caso de aluno com idade inferior a dezoito anos.

AOS PAIS

- ❖ Caso seu filho tenha problemas com outros alunos, comunique imediatamente ao Serviço de Orientação e Qualidade de Vida, ou o encoraje para isso. Não podemos permitir o bullying na unidade escolar;
- ❖ Oriente seu filho a não pegar carona;
- ❖ Em caso de assalto, faça Boletim de Ocorrência-(BO);
- ❖ Analise e acompanhe os cadernos, apostilas e trabalhos de seu filho, verificando se os mesmos estão atualizados e em bom estado de conservação. Acesse também o Portal Educacional;
- ❖ Oriente seu filho para que porte sempre: carteira de identidade (RG), crachá de identificação escolar, controle de ocorrência e carteira de convênio médico (se tiver);
- ❖ Caso seu filho apareça em casa com material de oficina ou qualquer outro material estranho, entre em contato com a Coordenação e/ou o Serviço de Orientação e Qualidade de Vida;
- ❖ No SENAI, raramente não se tem aula. Na eventual falta de algum professor, haverá sempre alguma atividade extra evitando-se assim, dispensar o aluno. Observando qualquer anormalidade no horário de saída e/ou retorno para casa, procure explicação convincente do aluno. Tendo dúvida, entre em contato com a Coordenação e/ou Serviço de Orientação e Qualidade de Vida;
- ❖ É de extrema importância que os pais acompanhem a vida escolar de seu filho. A família será informada, sempre que algum fato significativo ocorrer;
- ❖ Qualquer situação significativa que ocorra com seu filho, comunique ao Serviço de Orientação e Qualidade

de Vida de nossa Escola. Tal informação poderá contribuir para o melhor acompanhamento de seus estudos;

❖ Em caso de acidente ou de doença com afastamento, entre em contato imediatamente com a Coordenação da Escola ou com o Serviço de Orientação e Qualidade de Vida para possíveis medidas administrativas e pedagógicas;

❖ **O aluno menor de 18 anos, somente será liberado antes do término da aula, se acompanhado pelo responsável legal.**

❖ **Na reunião agendada pela escola ou em caso de convocação individual, compareça. Não deixe que a desculpa “NÃO TENHO TEMPO” prevaleça sobre a necessidade e importância de acompanhar a vida escolar de seu filho.**

O regimento comum das Unidades Escolares SENAI e a Proposta Pedagógica da Escola, com todo o seu conteúdo, encontram-se à disposição dos alunos, pais e funcionários em nossa biblioteca.

A DIREÇÃO